



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2016/CV. Processo Licitatório: CV Nº 007/2016. Assinatura: 03.11.2016.
Entidade: Prefeitura de Nossa Senhora dos Remédios-PI. Fornecedor: FLÁVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA-ME (RM CONSTRUÇÃO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.077.842/0001-70.
Objeto: Contratação de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE "DR. JOÃO DE DEUS TORRES", NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI. Valor: R\$ 101.534,04 (cento e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quatro centavos). Fonte de Recursos: FPM, ICMS e Recursos Próprios. Vigência: 60 (sessenta) dias.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2016/CV. Processo Licitatório: CV Nº 008/2016. Assinatura: 03.11.2016.
Entidade: Prefeitura de Nossa Senhora dos Remédios-PI. Fornecedor: FLÁVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA-ME (RM CONSTRUÇÃO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.077.842/0001-70.
Objeto: Contratação de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE "PIADOR", E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "DOMINGOS SOUSA", NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI. Valor: R\$ 103.916,93 (cento e três mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos). Fonte de Recursos: FPM, ICMS e Recursos Próprios. Vigência: 30 (trinta) dias.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
C.N.P.J: 01.612.598/0001-32



TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 010/2016-TP

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 REFERENTE AO CONTRATO 010/2016, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 15.62 KM DE ESTRADA VICINAL LIGANDO OS POVOADOS AGROVILA E SÃO JOSÉ DOS MATOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - PI, CONVÊNIO Nº 016/2015 - SDR, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO E A EMPRESA CELTA - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, inscrito no CNPJ nº 01.612.598/0001-32, situado na Rua Manoel Vitorio de Sousa, Nº 500, Centro, NOVO SANTO ANTÔNIO - Piauí, por intermédio do seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, residente e domiciliado em NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado do Piauí.

CONTRATADA: CELTA - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.622.975/0001-66, com endereço na Av. Barão de Gurgueia, nº 1645, sala 01 e parte superior, Bairro Vermelha, Teresina - PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2016 -TP QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 15.62 KM DE ESTRADA VICINAL LIGANDO OS POVOADOS AGROVILA E SÃO JOSÉ DOS MATOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO -PI, CONVÊNIO Nº 016/2015 - SDR, conforme autorização do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 002/2016, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SÉTIMA, "DA VIGÊNCIA" - para que o prazo para prestação dos serviços se prorrogue até o dia 22 de Outubro de 2016, a partir da assinatura do presente aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

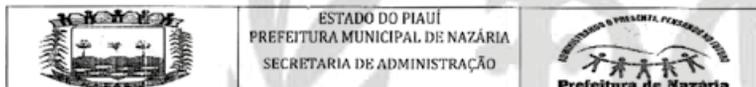
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente primeiro termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

NOVO SANTO ANTÔNIO (PI), 22 de Julho de 2016.

CONTRATANTE: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI

CONTRATADA: _____
CELTA - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

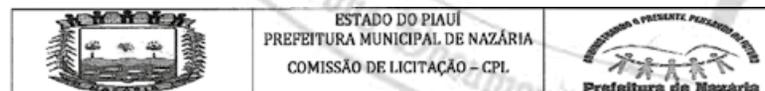
TESTEMUNHAS: _____



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2016/PMN/PI.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2016/CPL/PMN/PI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.000 010/2016/PMN/PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA/PI.
CNPJ: 10.560.403/0001-49
CONTRATADO: L. DA COSTA VELOSO NETO - EPP.
CNPJ: 10.429.891/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADO DE PETRÓLEO. PARA O MUNICÍPIO DE NAZÁRIA.
VALOR ADITIVADO: R\$ 93.875,00 (Noventa e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).
Conforme Art. 65, I, b c/c § 1º, Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2016/PMN/PI
PRAZO ADITIVADO E VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES: 31/12/2016 - A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: NAZÁRIA. 03 DE OUTUBRO DE 2016.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA/PI.
CONTRATADO: L. DA COSTA VELOSO NETO - EPP.



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 016/2016.
Procedimento Licitatório: nº 010/2016.
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE NAZÁRIA-PI.
Contratante: Município de Nazária - PI.
Contratado: SP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 08.728.961/0001-29.
Assinatura: 02 de JUNHO de 2016.
Vigência: 31 de DEZEMBRO de 2016.
Valor R\$: R\$ 540.722,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais).
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FPM;ICMS;PNAE;QSE;FMAS.

Nazária - PI, 02 de Junho de 2016.

FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA MACIEL
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
C.N.P.J: 01.612.598/0001-32



TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 009/2016-TP

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 REFERENTE AO CONTRATO 009/2016, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 15.596 KM DE ESTRADA VICINAL DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - PI, CONVÊNIO Nº 020/2015 - SDR, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO E A EMPRESA CELTA - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, inscrito no CNPJ nº 01.612.598/0001-32, situado na Rua Manoel Vitório de Sousa, Nº 500, Centro, NOVO SANTO ANTÔNIO - Piauí, por intermédio do seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, residente e domiciliado em NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado do Piauí.

CONTRATADA: CELTA - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.622.975/0001-66, com endereço na Av. Barão de Gurgueia, nº 1645, sala 01 e parte superior, Bairro Vermelha, Teresina - PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2016 -TP QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 15.596 KM DE ESTRADA VICINAL DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - PI, CONVÊNIO Nº 020/2015 - SDR**, conforme autorização do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 001/2016, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SÉTIMA, "DA VIGÊNCIA" - para que o prazo para prestação dos serviços se prorrogue até o dia 22 de Outubro de 2016, a partir da assinatura do presente aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente primeiro termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

NOVO SANTO ANTÔNIO (PI), 22 de Julho de 2016.

CONTRATANTE: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI

CONTRATADA: _____
CELTA - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
C.N.P.J: 01.612.598/0001-32



TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2016 AO CONTRATO Nº 009/2016-TP

TERMO ADITIVO Nº 002/2016 REFERENTE AO CONTRATO 009/2016, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 15.596 KM DE ESTRADA VICINAL DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - PI, CONVÊNIO Nº 020/2015 - SDR, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO E A EMPRESA CELTA - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, inscrito no CNPJ nº 01.612.598/0001-32, situado na Rua Manoel Vitório de Sousa, Nº 500, Centro, NOVO SANTO ANTÔNIO - Piauí, por intermédio do seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, residente e domiciliado em NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado do Piauí.

CONTRATADA: CELTA - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.622.975/0001-66, com endereço na Av. Barão de Gurgueia, nº 1645, sala 01 e parte superior, Bairro Vermelha, Teresina - PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2016 -TP QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 15.596 KM DE ESTRADA VICINAL DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - PI, CONVÊNIO Nº 020/2015 - SDR**, conforme autorização do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 001/2016, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SÉTIMA, "DA VIGÊNCIA" - para que o prazo para prestação dos serviços se prorrogue até o dia 22 de Fevereiro de 2017, a partir da assinatura do presente aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente primeiro termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

NOVO SANTO ANTÔNIO (PI), 22 de Outubro de 2016.

CONTRATANTE: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI

CONTRATADA: _____
CELTA - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

TESTEMUNHAS: